

[Faint handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir as instalações primárias e provisórias, do Banheiro, nesta cidade.-

§ Único - As instalações compreenderão: banheiros e chuveiros internos e reservados, chuveiros ao ar livre, piscina, área coberta, vestiários e sanitários.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da verba 4.1.2.0 - Serviços de Regime - de Programação Especial, do orçamento a vigorar em 1º de janeiro de 1975.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1974.-

[Handwritten signature of Pedro Rossetto]
PEDRO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

[Handwritten signature of Alvirio Silvestrin]
Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração